



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para a fornecimento de trajes típicos completos, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em referência porque visa atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ibiquera-BA, porque é de fundamental importância para continuarmos no incentivo das tradições culturais e na vivência de atividades que servem como ferramenta de interação, lazer e entretenimento para toda a população, a fim de fortalecer e valorizar essa manifestação cultural de forte representação de nossa identidade nas apresentações dentro e fora do município, nas tradicionais festas populares de São João. Para continuarmos o incentivo das tradições culturais, trazendo para as crianças, jovens, adultos e idosos a oportunidade de continuar vivenciar atividades que ajudam na melhoria de vida e consequentemente trazendo inclusão social e cultural às famílias usuárias do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Dessa forma, faz-se de extrema importância que o poder público preserve a tradição cultural das quadrilhas juninas através de incentivos, a fim de fortalecer e valorizar essa manifestação cultural latente e de forte representação de nossa identidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
01	FIGURINO NOIVA M	R\$ 718,47	01	Unidade	R\$ 718,47
02	FIGURINO NOIVO G	R\$ 450,08	01	Unidade	R\$ 450,08
03	FIGURINO RAINHA M	R\$ 611,98	01	Unidade	R\$ 611,98
04	FIGURINO REI G	R\$ 596,63	01	Unidade	R\$ 596,63
05	FIGURINO CANGACEIRA M	R\$ 677,33	01	Unidade	R\$ 677,33
06	FIGURINO CANGACEIRO G	R\$ 566,67	01	Unidade	R\$ 566,67
07	FIGURINO BRINCANTES DAMAS M	R\$ 335,76	11	Unidades	R\$ 3.693,36
08	FIGURINO BRINCANTES DAMAS G	R\$ 335,76	11	Unidades	R\$ 3.693,36
09	FIGURINO BRINCANTES CAVALHEIROS G	R\$ 215,97	22	Unidades	R\$ 4.751,34
				Valor Global:	R\$ 15.759,22

3.1. É imprescindível que a aquisição seja através de uma única empresa, tendo em vista que é um fornecimento relacionado.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos itens;

4.2 Não serão aceitos Itens em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias;

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

4.5 A interessada deverá, além das informações específicas requeridas pelo MUNICÍPIO, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitos os produtos que assegure as especificações de qualidade igual ou superior à indicada na tabela acima relacionadas no item 3 do termo de referência.

4.6 Para a perfeito fornecimento, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

5. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇO

5.1 O valor estimado da contratação será apurado em pesquisas de preços no mercado regional e levantamento dentro do âmbito da contratação junto a entes públicos, utilizando o sistema Banco de Preço.

5.2 O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Fundo Municipal de Assistência Social, através do setor de Compras.

6. FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento será de acordo com a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social.

6.2 O fornecimento contratado será único

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O prazo de **vigência da contratação será de 03 (três) meses** contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Lei Federal 14.133/21. Art. 75. e o Decreto nº 12.807 de 29/12/2025

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 **A validade do contrato será de 03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma única ou parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O “CONTRATANTE” efetuará os pagamentos à “CONTRATADA” em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pela Aquisição, ou no primeiro dia útil



subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Ibiquera.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

- a) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) As despesas com deslocamento, mão de obra e insumos, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do serviço, é de total responsabilidade da proponente;
- e) Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- f) Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:
 - g) Fornece o material e a prestação de serviços, de acordo com as especificações técnicas.
 - h) Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;
 - i) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por lei ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos materiais objeto deste termo de referência;
 - j) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos materiais, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;
 - k) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação jurídica, ou para a qualificação, na contratação direta.
 - l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
 - m) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
 - n) Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social, o encaminhamento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

11.2 O fiscal responsável será o servidor nomeado para o objeto em questão.



12. DAS MODIFICAÇÕES E / OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Dispensa, poderá ser determinada pelo "CONTRATANTE" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas nesse termo de referência e no presente Anexo I.

14. DA ANÁLISE DE PREÇOS

14.1 A análise será efetuada por preço global dos itens, conforme item 3 deste termo, não ultrapassando o valor global de cotação de **R\$ 15.759,22 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

14.2 A empresa a ser contratada será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Ibiquera, considerando que se for a única que fornece este serviço especializado pela região, a contratação deverá estar de acordo com as especificações da dispensa e seu termo de referência, além de oferecer o menor preço possível.

15 DO VALOR

15.1 Valor Máximo a ser gasto com essa despesa: Amparado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025 e pelo Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, que dispensa a necessidade de licitação para contratação de serviços e compras de valores inferiores ao estipulado, esta dispensa é aplicada conforme a legislação vigente.

16 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

16.1 A empresa deverá apresentar planilha orçamentaria até o prazo final estipulado no aviso, devendo ser enviada por e-mail ibiproposta@gmail.com.

16.2 Documentação de habilitação prevista nos Art. 68 da lei 14.133/21, juntamente com o atestado de capacidade técnica serão encaminhados por e-mail do setor de licitações – ibiproposta@gmail.com, após convocação da empresa detentora do melhor preço.

16.3 Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação, na forma do artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Janilda Mendes de Oliveira

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social